



PRESTAÇÃO DE CONTAS

MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

CONVÊNIO: TC: 109/10

CPB – FEVEREIRO/2011

CONTA CORRENTE: 0647 / 003 / 420-3

- **MANUTENÇÃO DA ENTIDADE**





PRESTAÇÃO DE CONTAS

BOLSA AUXÍLIO

CPB – FEVEREIRO/2011

CONTA: 2978/003/182-0

- **TC-CPB 108/10**

SCS Quadra 1 – Bloco D Nº 28 Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br



Ofício nº. 021 CPB / BSB

Brasília, 22 de março de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,

Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Venho através desta, enviar o Anexo V = Relatório de execução físico-financeira ½, Anexo VI = execução da receita e despesa e Anexo VII = relação de pagamentos referente o Convênio 108/10, Bolsa Auxílio de Fevereiro/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vicente Fernando Blumenschein

Presidente - CBTARCO

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva - CBTARCO

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



SCS Quadra 1 – Bloco D Nº 28 Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – email: cbtarco@cbtarco.org.br



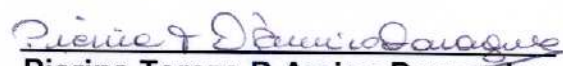
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2/2

PARECER TÉCNICO:

Os objetivos programados para o Convênio 108/10 referente à Bolsa Auxílio foram cumpridos integralmente.

Brasília, 22 de março de 2011.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:


Pierina Tereza D Amico Davagnino
Gerente Executiva - CBTARCO

PARECER FINANCEIRO:

As etapas foram integralmente aplicadas conforme o demonstrativo, e as despesas foram inferiores em R\$ 137,50 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Brasília, 22 de março de 2011.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:


Pierina Tereza D Amico Davagnino
Gerente Executiva - CBTARCO

APPROVAÇÃO FINAL:

____ / ____ / 2011.

ASSINATURA:



Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

ANEXO VII



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS						
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:					TERMO DE PARCERIA	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO					Nº. 108 /10	
Item	Credor	CGC/CPF	Data	Tit. Crédito	Data	Valor - R\$
01	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	25/02/11	MANUT CTA	25/02/11	15,00
02	Christian Michael Haensell	536.896.661-04	28/02/11	Técnico	28/02/11	2.550,44
03	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	28/02/11	DOC/TED	28/02/11	7,50
04	MPAS/GPS	29.979.036/0422-26	21/03/11	MPAS/GPS	21/03/11	930,00
05	Ministério da Fazenda	00.394.460/0058-87	21/03/11	DARF/IRRF	21/03/11	119,56
TOTAL						R\$ 3.622,50
Brasília, 22 de março de 2011.			Responsável pela execução			
			 Pierina Tereza D'Amico Davagnino Gerente Executiva – CBTARCO			
			Pierina T. D'Amico Davagnino Gerente Executiva			

ANEXO VI



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
CONVENIENTE:		CONVÊNIO Nº.:	
Confederação Brasileira de Tiro Com Arco		108/10	
RECEITAS		DESPESAS	
Valores recebidos, inclusive os rendimentos auferidos com aplicações financeiras.		Despesas Realizadas:	
		Prestação Serviços à Terceiros	
		Tributos Federais	
		Despesas Bancárias	
		Valor Devolvido	
TOTAL:		TOTAL:	
R\$ 3.760,00		R\$ 3.760,00	
Brasília, 22 de março de 2011.		Responsável pela execução	

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

Pierina T. D'Amico Davagnino
Pierina Tereza D Amico Davagnino
Gerente Executiva – CBTARCO

ANEXO V

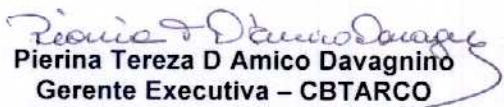
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 1/2

FÍSICO	
EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco	TERMO PARCERIA Nº 108 / 10 PERÍODO DE 01 / 02 a 28 / 02 / 2011

M E T A	ETAPA		FÍSICO			
	FASE	DESCRIÇÃO	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
			PROGRAM.	EXECUT.	PROGRAM.	EXECUT.
	1	Bolsa Auxílio	1	1	1	1
TOTAL						

FINANCEIRO (R\$ 1,00)

ETAPA						
M E T A	FASE	DESCRIÇÃO	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
			PROGRAM.	EXECUT.	PROGRAM.	EXECUT.
	1	Bolsa Auxílio	3.760,00	3.622,50	3.760,00	3.622,50

EXECUTOR: Pierina Tereza D Amico Davagnino	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:  Pierina Tereza D Amico Davagnino Gerente Executiva – CBTARCO
---	---

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



Conciliação Bancária



Dados do Convênio

Proponente:

CBTARCO - Confederação Brasileira de Tiro com Arco
Auxílio Bolsa Incentivo - FEV/2011

Convênio nº: 108/10

Período de Vigência da Parcela:
01/02/2011 a 28/02/2011

Dados Bancários

Banco:

Caixa Econômica Federal

Agência nº:

2978

Conta Corrente nº:

00000000182-2

Saldo Bancário

A.	Saldo do mês anterior	1.187,06
B.	Recursos creditados no mês	3.760,00
C.	Despesas compensadas no período	2.572,94
D.	Despesas não compensadas no mês anterior	1.187,06
E.	Despesas não compensadas no mês corrente	1.187,06
F.	Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente	0,00
G.	Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos	0,00
H.	Saldo conciliado (A + B - C - D + F+G)	1.187,06

Discriminação das despesas

Recursos Creditados na Conta no mês

Transferência Bancária do CPB	Data	Valor R\$
		3.760,00

Total B 3.760,00

Total das Despesas Compensadas no período

2.572,94

Total C 2.572,94

Despesas não Compensadas no mês anterior

Número do Documento (Ch. ou Transf. Bancária)	Data	Valor R\$
		1.187,06

Total D 1.187,06

Despesas não Compensadas no mês corrente

Número do Documento	Data	Valor R\$
		1.187,06

Total E 1.187,06

Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente (No caso de Aplicação Financeira)

0,00

Total F 0,00

Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos

Número do DOC	Data	Valor R\$
		0,00

Total G 0,00

Responsável pela Execução

Nome/Carimbo:

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

Data

22-03/11

Assinatura

Pierina T. D'Amico Davagnino





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 2978 / 003 / 00000182-0

Data: 22/03/2011 - 08:27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.745,00 C
28/02/2011	007287	DOC ELET E	RPA - 2.550,44 D FEV/11	1.194,56 C
28/02/2011	007287	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	1.187,06 C
03/03/2011	000002	DEP.DINH.	3.760,00 C	4.947,06 C
14/03/2011	000020	MANUT CAD	28,50 D	4.918,56 C
21/03/2011	353245	PG ORG GOV	JNS 930,00 D FEV/11	3.988,56 C
21/03/2011	482606	PAG DARF	JRAF 119,56 D FEV/11	3.869,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
22/03/2011	220802	TRX ELETR	Vol CB 137,50 D FEV/11	3.731,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



TÉRMO DE CONVENIO
TC-CBP 108 / 10**CAIXA**

Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 2978 / 003 / 00000182-0

Data: 01/03/2011 - 07:49

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.745,00 C
31/01/2011	008922	DOC ELET E	RPA 2.550,44 D JAN/11	1.194,56 C
31/01/2011	008922	DOC/TEDINTERNET	7,50 D JAN/11	1.187,06 C
03/02/2011	000002	DEP.DINH.	3.760,00 C	4.947,06 C
10/02/2011	035777	PG ORG GOV	INAS 930,00 D JAN/11	4.017,06 C
10/02/2011	450396	PAG DARF	TRAC 119,56 D JAN/11	3.897,50 C
14/02/2011	045120	TRX ELETR	DEVOL CEB 137,50 D JAN/11	3.760,00 C
25/02/2011	000034	MANUT CTA	15,00 D FEV/11	3.745,00 C
28/02/2011	007287	DOC ELET E	RPA. 2.550,44 D FEV/2011	1.194,56 C
28/02/2011	007287	DOC/TEDINTERNET	7,50 D FEV/11	1.187,06 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104



TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 108 / 12

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 / 00000182-0
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 137,50
Identificação da operação:	DEVOLUCAO CPB

Data de débito:	22/03/2011
Data da operação:	22/03/2011

Código da operação:	00007713
Chave de segurança:	JPMLC0CKM5X78YTU



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000021

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TÉCNICO DA EQUIPE PARAOLÍMPICA, a importância de R\$ 2550.44

TERMO DE CONVÊNIO

*DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS*****

TC-CBP 108 / 10

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	119,56
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 2.550,44

ASSINATURA

NOME COMPLETO

CHRISTIAN MICHEL ALI HAENSELL

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
3.000,00	20.00	600,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 11670713444

PF.: 536.896.661-04

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: RNE W4274079 SE
 ÓRGÃO EMISSOR.: DPF -DF
 LOCALIDADE....: BRASÍLIA
 DATA.....: 25/02/2011

CONSELHO REGIONAL

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000021

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TÉCNICO DA EQUIPE PARAOLÍMPICA, a importância de R\$ 2550.44

*DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	119,56
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 2.550,44

ASSINATURA

NOME COMPLETO

CHRISTIAN MICHEL ALI HAENSELL

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
3.000,00	20.00	600,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 11670713444

CPF.: 536.896.661-04

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: RNE W4274079 SE
 ÓRGÃO EMISSOR.: DPF -DF
 LOCALIDADE....: BRASÍLIA
 DATA.....: 25/02/2011

CONSELHO REGIONAL



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara que esta fotocópia é reprodução fiel da original,
 assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 28 de 02 de 2011.

CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem: 2978 / 003 . 00000182-0
Conta destino: 977-6/4213-7
Tipo: DOC E

Banco: 237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade: 06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário: CHRISTIAN MICHAEL ALI HAENSELL
CPF/CNPJ destinatário: 536.896.661-04
Valor a ser transferido: R\$ 2.550,44
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 7,50
Valor total a ser debitado: R\$ 2.557,94
Identificação da operação: PAG CHRISTIAN

**Data de débito:** 28/02/2011**Data da operação:** 28/02/2011

Código da operação: 00007287
Chave de segurança: H3TCWZ9MA2H69UR9

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

CAIXA - CONFEDERACAO DO TIRO COM ARCO - CDTARCO
é uma entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
registrada no CNPJ 00.750.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
de acordo com a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Assinada, 28 de 02 de 20 11.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
		4 - COMPETÊNCIA	02/2011	
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/RPA: CHRISTIAN VENCIMENTO: 18/03/2011		6 - VALOR INSS	930,00	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/03/2011	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS		
		11 - TOTAL	930,00	

85850000009-6

30000270210-9

06876069300-4

01542011027-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
		4 - COMPETÊNCIA	02/2011	
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/RPA: CHRISTIAN VENCIMENTO: 18/03/2011		6 - VALOR INSS	930,00	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/03/2011	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS		
		11 - TOTAL	930,00	

85850000009-6

30000270210-9

06876069300-4

01542011027-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 21 de 03 de 2011.



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10**CAIXA**

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

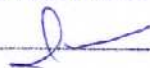
Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	2978 / 003 / 00000182-0
Representação numérica do código de barras:	
858500000096 300002702109 068760693004 015420110273	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	930,00
Identificação da operação:	INSS CHRISTIAN
Data de débito:	21/03/2011
Data da operação:	21/03/2011
Código da operação: 00353245	
Chave de segurança: F20G2H3XNMPZNNT8	

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confirmação de Tiro para a Confederação Brasileira de Tiro, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, de acordo com a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa operação.

Brasília, 21 de 03 de 20 11.



0014


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

061 - 3201-5405

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0001 - CHRISTIAN MICHEL ALI HA

ANEXO DE CONVENIO
TC-CBP 108/10

02 Período de Apuração	28/02/2011
03 Número do CPF ou CNPJ	68.760.693/0001-54
04 Código da Receita	0588
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	18/03/2011
07 Valor do Principal	119,56
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos	
10 Valor Total	119,56
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

0014


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

061 - 3201-5405

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0001 - CHRISTIAN MICHEL ALI HA

02 Período de Apuração	28/02/2011
03 Número do CPF ou CNPJ	68.760.693/0001-54
04 Código da Receita	0588
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	18/03/2011
07 Valor do Principal	119,56
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos	
10 Valor Total	119,56
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	



Atestamos que a Confederação Brasileira de Tiro com Arco, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 21 de 03 de 2011.



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 2978 / 003 / 00000182-0

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0588
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	18/03/2011
01- NOME / TELEFONE	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 119,56
CONF. BRAS. DE TIRO COM ARCO / 61-32015400	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 119,56
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 21032011 297800300000182 00482606	

Identificação da operação: CHRISTIAN MICHEL ALI
Data de débito: 21/03/2011
Data da operação: 21/03/2011



Código da operação: 00482606
Chave de segurança: 4612X1T89ALPYE24

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 21 de 03 de 20 11.

Ilmo Sr.
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

OFÍCIO nº 1548/2011 – SUAFC / PRE / CPB
Brasília - DF, 06 de abril de 2011.

Ref.: aprovação da prestação de contas referente ao projeto Auxílio Bolsa Incentivo do mês de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Notifico a Vossa Senhoria que a prestação de contas referente ao Processo nº 0627/2010, Termo de Convênio nº 108/2010, **Auxílio Bolsa Incentivo – Fevereiro/2011**, no valor R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), encontra-se analisada e aprovada.

Segue anexa cópia do Parecer Financeiro – DPCC Nº 137/2011, emitido pelo Departamento de Prestações de Contas e Convênios - DPCC.

Atenciosamente,



ANDREW PARSONS
Presidente

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 137/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco

PROJETO: Auxílio Bolsa Incentivo Fevereiro/2011

PROCESSO Nº: 0627/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 108/2010

VALOR: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 1/2/2011 à 28/2/2011

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.” (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

- A confederação deve sempre apresentar suas prestações de contas seguindo as orientações da Cláusula Sexta do Termo de Convênio;
- A prestação de contas em epígrafe foi analisada com base nas orientações descritas na IN nº 48/2004 e na Portaria Interministerial nº 127/2008 (alterada pela Portaria Interministerial nº 342/2008).

O CPB, em cumprimento com a Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Convênio nº 108/2010, vem por meio deste, emitir o Parecer Financeiro referente a prestação de contas enviada por esta confederação, recebida em 22/03/2011, que trata sobre o projeto Auxílio Bolsa Incentivo Fevereiro/2011.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O **relatório de execução físico-financeira** (Anexo V) encontra-se preenchido de maneira correta;
- O **demonstrativo da execução da receita e despesa** (Anexo VI) demonstra de forma clara a execução das aplicações realizadas.
- A **relação de pagamentos** (Anexo VII) indica de maneira adequada os pagamentos executados.
- Os pagamentos realizados foram comprovados por meio de cópias validadas por meio dos carimbos de autenticação e de Termo de Convênio, que se encontram no verso e anverso dos mesmos, respectivamente.

RELATÓRIO FINAL

O Parceiro Executor cumpriu o previsto no Regulamento para Gestão Administrativa da Descentralização, Aplicação e Controle de Recursos Oriundos da Lei nº 10.264/2001. Deste modo, sua prestação de contas foi considerada aprovada.

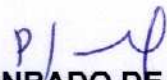
Brasília – DF, 06 de Abril de 2011.


Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico


Carlos Vieira
Superintendente de Administração
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo

Em 06/04 / 2011


MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEIIP 3.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/03/2011
ECRA: 12:01:57
PAG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000171 719701791107 307530050869 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: EYV5gdTtxtap0000-3 N° ARQUIVO: FU2XAdaAESJ0000-4
COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70308-900 CNAE: 9319199

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 22.149,64
QUANTIDADE TRABALHADORES 0,00
7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.771,97	0,00	0,00	0,00	1.771,97

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAARCO
Associação Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 08.700.383/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta atestou a regularidade da
declaração.
Brasília, 14 de 03 de 2011

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10

RESUMC DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTATANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: FU2XADAESJ0000-4
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Eyv5gdTtap0000-3

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FAP: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909
CIDADE: BRASÍLIA

BAIRRO: ASA SUL
CEP: 70308-900
TELEFONE: 0061 3201 5403

CNAE PREPONDERANTE 9319199
CNAE: 9319199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

13.536,28 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

3.830,94

SALÁRIO FAMÍLIA:

20,73 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

0,00 20 ANOS:

0,00 25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 F1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, inscrita civil com fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 08.909.000/0001-54, estabelecida em Brasília, DF,
declara sob a Lei que esta tem a plena e exclusiva responsabilidade por esta
declaração.

Brasília, 14 de 03 de 2011.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS A AUTÔNOMOS - COMPLETA

Competência : 02/2011

Código Empresa: 0014

Nome Empresa: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

End.: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909

C.N.P.J: 68.760.693/0001-54

CÓDIGO AUTÔNOMO
TOMADOR

CPF

INSS

TIPO

AUTÔNOMO

0001 CHRISTIAN MICHEL ALI HAENSELL

536.896.661-04

11670713444

3

000.000.002 PARAOLIMPICO

RPA: 000021 Desc.Serviço: TÉCNICO DA EQUIPE PARAOLIMPICA

Pagto.: 25/02/2011

Local: BRASÍLIA

Base INSS.....	3.000,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	119,56
Base IRRF.....	2.670,00	01 Valor do Serviço	3.000,00	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	3.000,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	330,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	449,56	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Líquido.....	2.550,44	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0004 DIRMA MIRANDA DOS SANTOS

851.874.377-04

16877219040

3

000.000.001 OLIMPICO

RPA: 000021 Desc.Serviço: COORD.CENTRO DE TREINAMENTO

Pagto.: 25/02/2011

Local: RIO DE JANEIRO

Base INSS.....	4.000,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	303,06
Base IRRF.....	3.594,14	01 Valor do Serviço	4.000,00	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	4.000,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	405,86
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	708,92	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Líquido.....	3.291,08	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0005 ROBERVAL DOS SANTOS

143.439.418-25

12200598000

3

000.000.001 OLIMPICO

RPA: 000015 Desc.Serviço: COORD. CENTRO DE TREINAMENTO

Pagto.: 25/02/2011

Local: SÃO PAULO

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Líquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0013 DARLEY LACAVA BRIGUES

875.106.267-49

1224757786

3

000.000.001 OLIMPICO

RPA: 000021 Desc.Serviço: TECNICO EM SUPORTE I

Pagto.: 25/02/2011

Local: RIO DE JANEIRO

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Líquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

4. Contato: 0,00
Pessoa Jurídica - Anúncio
inscrito no CNPJ nº 08.720.000/0001-04, e reproduzido em Breve-Di
e está sob a Lei que não tolera falsificação e reprodução não original
Assinatura: _____
Data: 14 de 03 de 2011

Código Empresa: 0014

Nome Empresa: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

End.: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909

C.N.P.J: 68.760.693/0001-54

CÓDIGO AUTÔNOMO
TOMADOR

CPF

INSS

TIPO

AUTÔNOMO

0014 FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

095.322.847-96

13821404727

3

000.000.001 OLIMPICO

RPA: 000021 Desc.Serviço: TECNICO EM SUPORTE I

Pagto.: 25/02/2011 Local: ABRAAO

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0015 OGER SOUZA PINTO

372.414.510-15

11147303635

3

000.000.001 OLIMPICO

RPA: 000020 Desc.Serviço: TECNICO FEGAF

Pagto.: 25/02/2011 Local: PORTO ALEGRE

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0022 EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA

036.281.046-02

19022091271

3

RPA: 000013 Desc.Serviço: TÉCNICO TIRO COM ARCO

Pagto.: 25/02/2011 Local: BELO HORIZONTE

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0023 HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS

853.953.311-15

20061588266

3

RPA: 000013 Desc.Serviço: TÉCNICO DE TIRO COM ARCO

Pagto.: 25/02/2011 Local: GOIANIA

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

Assinatura, 14 de 03 de 2011

Código Empresa: 0014

Nome Empresa: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

End.: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909

C.N.P.J: 68.760.693/0001-54

CÓDIGO AUTÔNOMO
TOMADOR

CPF

INSS

TIPO

AUTÔNOMO

0024 RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO

144.210.896-72

11727088381

3

RPA: 000010 Desc.Serviço: ARBITRAGEM

Pagto.: 25/02/2011 Local: BELO HORIZONTE

Base INSS.....	1.666,67	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.483,34	01 Valor do Serviço	1.666,67	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.666,67	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	183,33
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	183,33	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	1.483,34	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0030 GILSON ALVES FERREIRA

029.895.321-88

16207499604

3

RPA: 000002 Desc.Serviço: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Pagto.: 25/02/2011 Local: BRASILIA

Base INSS.....	337,07	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	300,00	01 Valor do Serviço	337,07	04 Iss Não Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	337,07	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	37,07
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	37,07	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	300,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

AUTÔNOMO

0031 JENER TAKESHI SATO

048.488.638-05

12021322159

3

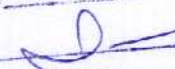
RPA: 000002 Desc.Serviço: TÉCNICO TIRO COM ARCO

Pagto.: 25/02/2011 Local: CAMPINAS

Base INSS.....	1.500,00	Aliquota.:	20,00	03 I.R.R.F.....	0,00
Base IRRF.....	1.335,00	01 Valor do Serviço	1.500,00	04 Iss Retido.....	0,00
Tot.Serv.....	1.500,00	02 Provento Extra	0,00	05 INSS Segurado.....	165,00
Outras Bases....	0,00	12 Provento Extra	0,00	06 Desconto Extra	0,00
Tot.Desc.....	165,00	13 Provento Extra	0,00	07 Desconto Extra	0,00
Liquido.....	1.335,00	14 Provento Extra	0,00	08 Desconto Extra	0,00
Dependentes....	0,00	15 Provento Extra	0,00	09 SEST/SENAT	0,00
Pens.Aliment....	0,00	16 Provento Extra	0,00	17 Desconto Extra	0,00
Outras Ded.IRRF:	0,00			18 Desconto Extra	0,00
				19 Desconto Extra	0,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAPOC
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 06.700.200/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 14 de 03 de 20 11.



TERMO DE CONVÊNIO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS A AUTÔNOMOS - COMPLETA

Competência : 02/2011

Folha: 0004

Código Empresa: 0014

Nome Empresa: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

End.: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909

C.N.P.J: 68.760.693/0001-54

RESUMO GERAL

Tipos de Autônomos	Total de Serviços	I.R.R.F.	ISS ou SEST/SENAT	Desc/inss	TOTAL
0-Inscritos.....:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1-Frete/Car.Carga:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Empreiteiros PF:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-Não Inscritos...:	19.503,74	422,62	0,00	2.111,26	16.969,86
4-Frete/Car. Pas.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total a Pagar....:	19.503,74	422,62	0,00	2.111,26	16.969,86

VALORES DO INSS

AGENTE NOCIVO

Ocorrência:	02/06	03/07	04/08
Base.....:	0,00	0,00	0,00
Alíquota...:	12%	09%	06%
Totais....:	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES

Alíquota	Base de Cálculo	Serviços Prestados	SEST/SENAT	Contribuição
20%	19.503,74	19.503,74	0,00	3.900,74
11%				2.111,26
Total	19.503,74	19.503,74	0,00	6.012,00

TOTAL DA GPS

CONTRIBUIÇÃO RAT	0.00
CONTRIBUIÇÃO EMPRESA	3.900,74
CONTRIBUIÇÃO SEGURADO	2.111,26
SEST/SENAT	0.00
TOTAL DA GUIA	6,012.00

TOTAIS GERAIS

PROVENTOS		DESCONTOS /OUTROS	
Serviço..:	19.503,74	I.R.F.....:	422,62
Extra 02:	0,00	ISS retido/não retido:	0,00
Extra 12:	0,00	INSS Segurado.....:	2.111,26
Extra 13:	0,00	Extra 06.....:	0,00
Extra 14:	0,00	Extra 07.....:	0,00
Extra 15:	0,00	Extra 08.....:	0,00
Extra 16:	0,00	Extra 17.....:	0,00
		Extra 18.....:	0,00
		Extra 19.....:	0,00
		Complementação INSS..:	40,59
		Dependentes.....:	0,00
		Pensão Alimentícia:	0,00
		Base de Cálcl. INSS:	19.503,74
		SEST/SENAT.....:	0,00
		INSS à Recolher...:	6.012,00
		Reajuste.....:	0,00
		Outr.Deduções IRRF:	0,00
		Total Líquido.....:	16.969,86

I.R.F. COM RECOLHIMENTO EM:

Total dos Serviços....:	0,00	Valor I.R.F.....:	0,00
-------------------------	------	-------------------	------

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
 inscrita no CNPJ nº 68.760.693/0001-54, estabelecida em 11-09-1994
 declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel e
 assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por sua
 declaração.

Brasília, 14 de 03 de 2011

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9
Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 216,00
Identificação da operação:	FGTS KARINE
Data de débito:	14/03/2011
Data da operação:	14/03/2011
Código da operação:	00109910
Chave de segurança:	7X0ANRQU01ZXGJAK



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 06.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 14 de 03 de 20 11.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014fu2xadaabsj00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/03/2011 às 12:04.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é F5574F28.057C440E.A7876B70.3CBB078A.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:FU2XAdaABSJ00004

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 02/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

0014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
3201-5400**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS sobre Folha de Pagamento - FEV/2011

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108 / 12

02 Período de Apuração	28/02/2011
03 Número do CPF ou CNPJ	68.760.693/0001-54
04 Código da Receita	8301
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	25/03/2011
07 Valor do Principal	221,50
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos	
10 Valor Total	221,50
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

0014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
3201-5400**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS sobre Folha de Pagamento - FEV/2011

02 Período de Apuração	28/02/2011
03 Número do CPF ou CNPJ	68.760.693/0001-54
04 Código da Receita	8301
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	25/03/2011
07 Valor do Principal	221,50
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos	
10 Valor Total	221,50
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

KANTAR = 27,03

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA - Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 21 de 03 de 2011

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10**CAIXA**

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9

Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 27,00
Identificação da operação:	PARA CONTA 410 PIS KARINE

Data de débito:	21/03/2011
Data da operação:	21/03/2011

Código da operação:	00139830
Chave de segurança:	3S1F2K6ZM8PMMWMV



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 21 de 03 de 2011

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF 01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400 IRRF S/SALÁRIOS-KARINE DARF válido para pagamento até 18/03/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.26.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/03/2011
	07 VALOR DO PRINCIPAL	79,51
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	79,51

85690000000-6 79510064107-0 71687606930-4 00105611059-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF 01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400 IRRF S/SALÁRIOS-KARINE DARF válido para pagamento até 18/03/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.26.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/03/2011
	07 VALOR DO PRINCIPAL	79,51
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	79,51

85690000000-6 79510064107-0 71687606930-4 00105611059-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esse
declaração.

Brasília, 2 de 03 de 2011

CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
 Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01- NOME / TELEFONE CONF BRAS DE TIRO COM ARCO / 61-32015400	06- DATA DE VENCIMENTO	18/03/2011
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 79,51
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 79,51
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 21032011 064700300000420 00483744		

Identificação da operação:	IRRF KARINE
Data de débito:	21/03/2011
Data da operação:	21/03/2011
Código da operação: 00483744 Chave de segurança: 7P61LTHA37AREUWK	



Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
 Associação Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.
 Brasília, 21 de 03 de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão 04/02/2011 Hora Emissão 08:58
Código Autenticidade
629B.7169.8523.0071610-U

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota 731437
Série da Nota
Número RPS 606551 Série RPS 3A Data RPS 04/02/2011

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.



ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56
Telefone

Inscrição Municipal e-mail

4.50869-9

Nome Tomador de Serviços

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM

CPF/CNPJ
68.760.693/0001-54

Endereço

R SCS, 1

Complemento

CEP

70308-900

Bairro

SETOR COMERCIAL SUL

Cidade

BRASILIA

UF

DF

E-mail

GERENTE EXECUTIVA@CBTARCO.ORG.BR

Qtd

1

Descrição do Serviço

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Código Serviço

171208215

Alíquota

2,00

Valor Unitário

8,80

Valor Total

8,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 ALIMENTAÇÃO TARJA 396,00
TX DISPON CREDITO 5.50/TAR COBRANCA 3.30
IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.13
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 04/02/2011 A Bco/RECEB Vencimento 04/02/2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 03 de 02 de 2011.

VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO
(exceto tributos federais)

R\$ 396,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

404,80

Fatura Nº 806551
Valor da Fatura R\$ R\$ 404,80
Forma Pagamento 04/02/2011

Valor por Extensão

quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos



A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

629B.7169.8523.0071610-U

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota 731437

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



1044112 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

Relatório de Detalhes do Pedido

Nº Página: 1 / 1
Data do Pedido: 31/01/2011 14:07:00
Nº do Pedido: 138571/11

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
06	KARINE SANTOS PUCCI	963.131.021-34	PRINCIPAL - PRINCIPAL					
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtd	VI.Unit	VI. Total	
CARTAO ALIMENTACAO			0	0	1	396,00	396,00	

RESUMO DO PEDIDO

Produto	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito	Dt. de Entrega	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	1	03/02/2011	07/02/2011	396,00
Total: 1		Total: 1	Total do Pedido:		396,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 03 de 02 de 20 11.

[Assinatura]



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1091/10

1044112 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

Relatório de Resumo do Pedido

Nº Página:

1 / 1

Data do Pedido:

31/01/2011 14:07:00

Nº do Pedido:

138571/11

sodexo

Fazer de cada dia um dia melhor

TOTAL GERAL POR LOCAL DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:		PRINCIPAL - PRINCIPAL						
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bls	Fls/Qtde	Vi. Unit	Vi. Benefício	
CARTAO ALIMENTACAO			0	0	1	396,00	396,00	
Total do Local de Entrega /Depto:							396,00	
TOTAL GERAL LOCAL ENTREGA / DEPTO:							396,00	

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde. Total Viagem	Bls	Fls / Qtde	Vi. Unit	Valor dos Benefícios	
CARTAO ALIMENTACAO			0	0	1	396,00	396,00	
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							396,00	

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Produto:	CARTAO ALIMENTACAO	Dt. Crédito:	03/02/2011	Dt. Entrega:	07/02/2011	Total de Benefícios:	396,00
						R\$ /%	Valor Aplicado(R\$)
Taxa							
TARIFA DE COBRANCA						(R\$) 3,30	3,30
TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO						(R\$) 5,50	5,50
Total de Taxas do Produto:							8,80
TOTAL GERAL DO PEDIDO:							404,80

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBATCCO
Pessoa Jurídica - entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original
resumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.
Brasília, 03 de 02 de 20 11.



Banco Itaú SA [341-7]**Recibo do Sacado**

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8	Data do Documento 31/01/2011	Vencimento C/ Apresentação
Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	Nosso Número 109/20481736-1	N.º do Documento 11/138571	Valor do documento 404,80
Referência Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass. Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A / Referência do Pedido: 11/138571			
Autenticação Mecânica			

Banco Itaú SA [341-7]**34191.09206 48173.612937 80145.580009 9 48940000040480**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ					Vencimento C/ Apresentação
Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8
Data do Documento 31/01/2011	N.º do Documento 11/138571	Espécie Doc. DP	Aceite N	Data do Processamento 31/01/2011	Nosso Número 109/20481736-1
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 404,80
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
R SCS, 1 SETOR COMERCIAL SUL
CEP: 70308-900 BRASILIA - DF
CNPJ: 68.760.693/0001-54

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 18.000.000/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
e, de acordo com a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
confirmação.

Em Brasília, 03 de 02 de 20 11.

João





Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

34191.09206 48173.612937 80145.580009 9 48940000040480

Data do vencimento: 02/03/2011
Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R\$): 404,80
Identificação da operação: SODEXO KARINE



Data de débito: 03/02/2011
Data da operação: 03/02/2011

Código da operação: 00271819
Chave de segurança: XZKHL1T2KKAM35RM

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 03.780.413/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
adota sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
operação.

Classificação 03 de 02 de 20 11.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1091-10

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	2863-0/29821-2
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	SINTEC
CPF/CNPJ destinatário:	07.676.080/0001-49
Valor a ser transferido:	R\$ 381,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 388,50
Identificação da operação:	SINTEC

**Data de débito:** 04/02/2011**Data da operação:** 04/02/2011**Código da operação:** 00013627**Chave de segurança:** 3XV8KSV7SW9XFGG4

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 04 de 02 de 20 11.ada

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68760693/0001-54

Razão Social: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

Endereço: ST SCS QUADRA 1 BL B SALA 909 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70308-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2011 a 11/02/2011

Certificação Número: 2011011309392051907575

Informação obtida em 04/02/2011, às 15:30:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.676.080/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:56:11 do dia 13/12/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2011.

Código de controle da certidão: **C66A.9563.050D.0D51**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912010-23001080

Nome: SINTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.676.080/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/08/2010.

Válida até 27/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R\$ 9,00PERM.: 0040PLACA: JHZ 1504

Recebi (emos) de _____

a importância de R\$ NOVE REAIS
referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso: _____

MOTORISTA:

KLEBER

Fone: (61)

8250 1930

CNPJ/CPF:

Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**Brasília, 03/02/2011

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71

PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006

Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura



TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TÁXI RECIBO

VIAGENS - TURISMO - SERVIÇOS

R\$ 8,00

PERM.: _____

PLACA: JMK 6217

Recebi de _____

Importância de R\$ OITO REAIS

Percurso: _____

Fone:

(61)

CPF:

Obrigado pela preferência!

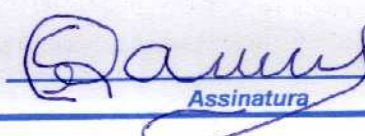
Brasília, 3/2/11

Assinatura



TAXI UTILIZADO PELA COLABORADORA CAMILA PARA
LEVAR 2 VIAS T.C. 011/11 AO CPB.

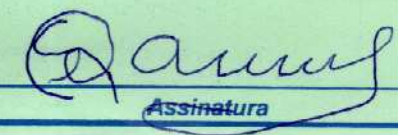
TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 11

TAXI RECIBO		R\$ 8,50
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: 1795
		PLACA: JIG-5947
Recebi (emos) de _____ a importância de R\$ _____ referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / ASA NORTE</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61) 99836117	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI		Brasília, 04/02/11
A Conferência de Brasília de 2011, fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 00.031.708/0003-71, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.		 Assinatura

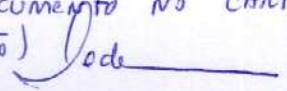
A Conferência de Brasília de 2011, fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 00.031.708/0003-71, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.

Brasília, 04 de 02 de 20 11

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 11

TAXI RECIBO		R\$ 08,00
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: 1795
		PLACA: JIG-5947
Recebi (emos) de _____ a importância de R\$ _____ referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / ASA SUL</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61) 99836117	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI		Brasília, 07/02/11
A Conferência de Brasília de 2011, fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 00.031.708/0003-71, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.		 Assinatura

Brasília, 07 de 02 de 20 11

TAXI UTILIZANDO PELA
FUNÇÃO NA CAMILA PARA
LEVAR DOCUMENTO NO CONTÁBIL
(AVERBAÇÃO) 

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R\$ 2.00

PERM.: 0077

PLACA: 545 6042

Recebi (emos) de Dito rain
a importância de R\$ 2.00
referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso SCS / SBN

MOTORISTA: _____ Fone: (61) _____

CPF: _____

Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura



TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

APOIO KARPEÇAS AOS PROFISSIONAIS DA DIREÇÃO

KARPEÇAS
MODERNIDADE, AGILIDADE E DISPONIBILIDADE
TEL.: (61) 3348-9300
PEÇAS P/ NACIONAIS E IMPORTADOS
SCLR Norte 705 - Bloco D - Loja 41 - Brasília-DF

SINTAXI
SINDICATO DOS TAXISTAS
DO DISTRITO FEDERAL
REG. MIN. TRAB. Nº 4600.019/04-20093-19

Valor R\$ 2.00

Sócio: 12747

Tel. Taxista: 93092728

CPF: _____

Recebi de Dito rain
a importância de R\$ 2.00
referente Serviço de TÁXI (PLACA) 54N 1543 PRX (000)

07/FEV/2011
Brasília-DF

Assinatura

A KARPEÇAS, SE INSENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS REF. A ESTE RECIBO



TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA PARA LEVAR

PROJETO: TREINAMENTO OFICIAL DE PARA-QUEDISMO E TREINAMENTO TÉCNICO EM BRASÍLIA/DF AO CPB.

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10

Assinatura, 07 de 02 de 20 11.

TAXI RECIBO		R\$ <u>8,00</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: _____
Recebi (emos) de _____		PLACA: <u>JHN4213</u>
a importância de R\$ <u>Deito Alon</u>		
referente a serviços autônomos de Taxi.		
Percurso _____		
MOTORISTA: _____	Fone: (61) <u>81152486</u>	
CNPJ/CPF: _____		
Brasília, <u>07 02, 11</u>		
Assinatura <u>[Signature]</u>		

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10

Assinatura, 07 de 02 de 20 11.

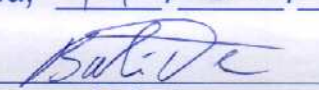
TAXI RECIBO		R\$ <u>8,50</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: <u>0988</u>
Recebi (emos) de _____		PLACA: <u>JH28864</u>
a importância de R\$ <u>Camila Pereira</u>		
referente a serviços autônomos de Taxi.		
Percurso _____		
MOTORISTA: <u>Camila Pereira</u>	Fone: (61) <u>8410.2144</u>	
CNPJ/CPF: _____		
Brasília, <u>7 12 2011</u>		
Assinatura <u>[Signature]</u>		

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Taxi UTILIZADO PELA COLABORADORA CAMILA PARA PEGAR
RELACÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL de
Brasília.

TAXI RECIBO		R\$ 8,00
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: 2006
		PLACA: JAR 2883
Recebi (emos) de <u>Adriano</u> a importância de R\$ <u>8,00</u> referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / SBN</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, <u>24</u> / <u>02</u> / <u>2011</u>  Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		



TÁXI RECIBO		R\$ 7,00
VIAGENS - TURISMO - SERVIÇOS		PERM.: 1915
		PLACA: JHK 2117
Recebi de _____ a importância de R\$ <u>Sete reais</u>		
Percurso: <u>SBN / SCS</u>		
Fone: <u>8113 2980</u> (61) <u>9182 5044</u>		Brasília, <u>14</u> / <u>02</u> / <u>11</u>  Assinatura
CPF: <u>1824911</u> Obrigado pela preferência!		



TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA MADALENA HISATSUGA
 PARA LEVAR DOCUMENTOS AO CPB (SANGAMENTO NOV/10 - MANUT. AM. E
 P/CONTA BOLSA AUXÍLIO JAN/11)
 BSB 14/02/11 Sob...

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

TAXI RECIBO		R\$ <u>9,00</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: <u>2006</u>
		PLACA: <u>JHR2883</u>
Recebi (emos) de _____		
a importância de R\$ <u>NOVE Reais</u>		
referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / SBN</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI		Brasília, <u>18 102 2011</u>
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco A - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		<u>[Assinatura]</u> Assinatura



A. Confederação Brasileira de Turismo (ABRATUR) - Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-84, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 18 de 02 de 20 11

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

TÁXI RECIBO		R\$ <u>7,00</u>
VIAGENS - TURISMO - SERVIÇOS		PERM.: <u>2484</u>
		PLACA: <u>7154122</u>
Recebi de _____		
a importância de R\$ <u>SETE Reais</u>		
Percurso: <u>SBN / SCS</u>		
Fone: (61) <u>96841591</u>	Brasília, <u>18 102 11</u>	
CPF: _____	<u>[Assinatura]</u> Assinatura	
Obrigado pela preferência!		



A. Confederação Brasileira de Turismo (ABRATUR) - Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-84, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 18 de 02 de 20 11

TÁXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA p/ LEVAR PRESTAÇÃO DE CONTA DO PROJETO TREINAMENTO OFICIAL de PARA ANQUEIRO em BRASÍLIA/DF. TC-011/11 - PERÍODO 01 a 18/02/2011. [Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R\$ 9,00

PERM.:

PLACA: JHK 3557

Recebi (emos) de

a importância de R\$

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso SCS / SBN

MOTORISTA:

Fone: (61) 99731171

CNPJ/CPF:

APOIO:

Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**

Brasília, 23 / 02 / 11

Djair

Assinatura

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71

PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006

Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

TÁXI RECIBO

VIAGENS - TURISMO - SERVIÇOS

R\$ 8,00

PERM.: 1915

PLACA: JHK 2117

Recebi de

a importância de R\$ Oito reais

Percurso: SBN / SCS

Fone: 8173 29 80
(61) 9182 50 44

Brasília, 23 / 02 / 11

CPF: 1824 911

Obrigado pela preferência!

Batista

Assinatura

Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO) Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 00.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 23 de 02 de 2011

TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA PARA LEVAR P/CONTA MANUT. ADM. JANEIRO/2011 AO CPB



GRÁFICA SOLARIS: (61) 9408-8819



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

059-531352846-3

28/FEV/2011

HORA DF 15:23:31

LOT: 04,00274-8

TERM: 007800

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 550180813

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 174,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

059-531352846-3

VIA DO CLIENTE

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CB Tiro com Arco
declara sob a Lei que este documento é reprodução fiel do original
assinado em Brasília, DF, em 28/02/2011, e assume a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 02 de 20 11

DEVOLUÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS fev/2011

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

059-531352846-3

28/FEV/2011

HORA DF 15:23:31

LOT: 04,00274-8

TERM: 007800

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 550180813

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 174,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

059-531352846-3



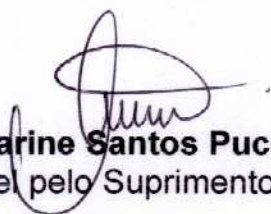


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no dia 03/02/2011, foi transferido para a minha conta corrente particular: Bco: 1057 / 013 / 659328-9, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) como de Suprimento de Fundos da Manutenção Administrativa do mês de fevereiro de 2011.

Por ser a mais legítima verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2011.


Karine Santos Pucci

Responsável pelo Suprimento de Fundos



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	SUPRIMENTO DE FUNDOS

Data de débito:	03/02/2011
Data da operação:	03/02/2011

Código da operação:	00073582
Chave de segurança:	CZJLFR86V0EVSKRP



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

034-308354713-9

03/FEV/2011

HORA DF 16:12:42

LOT. 04.00274-8

TERM 007801

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 296080415

COMPROVANTE DE SAQUE
CAIXA

VALOR: 300,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE SAQUE

603689000018828XXXX

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

034-308354713-9

VIA DO CLIENTE

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

034-308354713-9

03/FEV/2011

HORA DF 16:12:42

LOT. 04.00274-8

TERM 007801

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 296080415

COMPROVANTE DE SAQUE
CAIXA

VALOR: 300,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE SAQUE

603689000018828XXXX

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

034-308354713-9

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESPONSÁVEL = KARINE SANTOS PUCCI

Conferente Brasileira de Tiro com Arco - CBTAPO
Passada Autônoma, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 16.700.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Brasília, 03 de 02 de 2011

Karine Santos Pucci



SIA Área Especial C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

CARLOS ALBERTO HUBNER
SCS Q 01 BL D SL 111 ED JK
BRASILIA - DF
CPF 051.781.507-91

420-3
TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO
DE IDENTIFICAÇÃO

38.954-4

VENCIMENTO

21/02/2011

Mês faturado 02/2011
Apresentação 11/02/2011
Leitura atual 003796 03/02/2011
Leitura anterior 003339 05/01/2011
Resíduo kWh
Dias de consumo 029
Próxima leitura 03/03/2011
Média anual kWh 000005

Classificação COMERCIAL
Ligação MONOFASICA
Medidor kWh/Constante 00000482318 1
Medidor kVArh/Constante
Consumo em kVArh
Fator de potência

Consumo medido em kWh **000457**

ENERGIA ELETRICA

TARIFA FAIXA CONSUMO 457 KWH A R\$ 0,34357 = 157,01
157,01

TRIBUTOS / MULTAS

CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA 1,44
1,44

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 16 de 02 de 20 11

Atendendo Resolução ANEEL 166/05, Informamos que a tarifa de energia elétrica
é composta de R\$ 73,68 de Energia, R\$ 6,13 de transmissão, R\$ 25,78 de
distribuição, R\$ 17,18 de encargos setoriais e R\$ 34,24 de tributos.

Histórico do Consumo - kWh



DIC - Tempo, em horas, que o cliente ficou sem energia elétrica.
FIC - Número de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica.
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua.
O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus
indicadores DIC, FIC e DMIC

Indicadores de Continuidade
PLANO PILOTO CENTRAL

Data de Referência: 12/2010

	Limite	Apurado
DIC	4,28	0,00
FIC	2,92	0,00
DMIC	2,25	0,00

Tensão de Fornecimento

	Nominal	Limite Inf.	Limite Sup.
	220	201	231

Total a Pagar -R\$

***** **158,45**

ICMS

Base de cálculo: 157,01 Alíquota: 17 %
ICMS incluído no valor da tarifa: 26,69
ICMS sobre valor da subvenção: 0,00
Valor total do ICMS: 26,69
Valor PIS / PASEP: 1,35
Valor COFINS: 6,20

RESERVADO AO FISCO 67CF.2801.BBC9.F81D.1CAD.2363.A69A.B58A

836700000018 584500052868 810038954030 000000000000



03895403 02/2011 21/02/2011

28681003895403

00000000158458

R\$ 158,45

Mod.:Sin0046.cdr

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

TERMO DE CONVENIO

TC-CBP 109/10

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito 1ª Via Cliente

UF ☒ DF 2ª Via Fisco

3ª Via Contabilidade

4ª Via Fixa Talão

CNPJ

04.962.228/0001-13

CF/DF

07.432.020/001-23

12123

Data da Emissão

28/02/2011

Data da Saída/Entrada

28/02/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

02/03/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

CF/OP

5102

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARCO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS QD. 01, ED. JK 5/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

420-3

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COPIAS				242	0,15	36,30			
	ETIQUETA DIMACO			CX	01	17,70	17,70			
	PAPEL CHAMEX AV			Rm	05	11,00	55,00			
	CANETA COMPACTON			R	02	0,90	1,80			
	ENCADERNAÇÃO				01	2,00	2,00			
	ENVELOPE P/CD			R	27	0,20	5,40			
	PINO P/CD			PN	01	37,00	37,00			
	FINTA P/CARAMBO			R	01	2,80	2,80			
	ENCADERNAÇÃO				02	4,00	8,00			
	FANTA A 1 POLYCARB			R	15	6,90	103,50			
Recebemos Brasília, 28 de Fevereiro de 2011 <i>[Assinatura]</i> EXPAND INFORMÁTICA LTDA.										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R\$ 269,50
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				R\$ 269,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, devidamente inscrita no CNPJ 08.700.030/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, para sob a Lei, que esta inscrição é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10**CAIXA**

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	2888-6/57144-X
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EXPAND INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	04.962.228/0001-13
Valor a ser transferido:	R\$ 269,50
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 277,00
Identificação da operação:	EXPAND INFORMATICA

Data de débito:	28/02/2011
Data da operação:	28/02/2011

Código da operação:	00007640
Chave de segurança:	28KFKF5ZVNYG5UNS

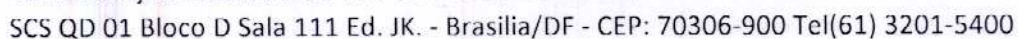


Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 06.790.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 02 de 20 11.



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA**Nome:** CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO**Conta de débito:** 0647 / 003 . 00000420-3**Representação numérica do código de barras:**

836700000018 584500052868 810038954030 000000000000

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D**Valor:** 158,45**Identificação da operação:** CEB**Data de débito:** 16/02/2011**Data da operação:** 16/02/2011**Código da operação:** 00096276**Chave de segurança:** PHSJTQ5WLRR32M81

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 16 de 02 de 20 11.

BANCO REAL Santander

|356-5| 35690.10022 92066.170009 05580.104627 4 000

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

10/02/2011

Cedente

CONDOMINIO DO EDIFICIO JK

003636644/0001-69

Ag. / Cód. Cedente

0100/2. 920661/7

Data Documento

Nº do Documento

02/2011/004/111

Espécie Docto.

DM

Aceite

Data Processamento

Nosso Número

0000558010462

Uso do Banco

Carteira

57

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

Valor do Documento

300,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

BANCO REAL - SAC: 0800 707 2399 / OUVIDORIA: 0800 286 8787

DESCTO DE R\$ 50,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 10 E DE R\$ 25,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 20. DE 21 AO DIA 30 O VALOR INTEGRAL. PAGTO APÓS O DIA 30 SOMENTE NA SALA 65 DESTE EDIFÍCIO, COM CORREÇÃO, MULTA/JUROS E HONORÁRIOS. NÃO RECEBER APÓS DIA 30 DO MÊS DO VENCT

TC-300,00

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

250,00

Sacado

CARLOS ALBERTO HUBNER

SALA 111

CNPJ/CPF :

Confirmação de entrega da via com foto - 02/2011-1
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 003636644/0001-69, estabelecida em Brasília-DF, declara sob as penas da lei que a fotocópia é reprodução fiel do original.
Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista



07 de 02 de 20 11
Ficha de Compensação

50100/2.920661/7 016201 Ped004016 CB

BANCO REAL Santander

|356-5|

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

RECIBO DO SACADO

Vencimento

10/02/2011

Cedente

CONDOMINIO DO EDIFICIO JK

003636644/0001-69

Ag. / Cód. Cedente

0100/2. 920661/7

Data Documento

Nº do Documento

02/2011/004/111

Espécie Docto.

DM

Aceite

Data Processamento

Nosso Número

0000558010462

Uso do Banco

Carteira

57

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

Valor do Documento

300,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

BANCO REAL - SAC: 0800 707 2399 / OUVIDORIA: 0800 286 8787

DESCTO DE R\$ 50,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 10 E DE R\$ 25,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 20. DE 21 AO DIA 30 O VALOR INTEGRAL. PAGTO APÓS O DIA 30 SOMENTE NA SALA 65 DESTE EDIFÍCIO, COM CORREÇÃO, MULTA/JUROS E HONORÁRIOS. NÃO RECEBER APÓS DIA 30 DO MÊS DO VENCT

TC-300,00

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

250,00

Sacado

CARLOS ALBERTO HUBNER

SALA 111

CNPJ/CPF :

Ref: 02/2011-1

Sacador / Avalista

Cód. de Baixa:

Autenticação Mecânica

07 de 02

11

Ficha de Compensação

50100/2.920661/7 016201 Ped004016 CFB

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

		EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302 SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767 eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br		CRECI: CJ-4378 02.596.419/0001-83	
RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40459					
CONTRATO: 00758/01 LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF		Mês Série: 2/12 Período: 18/01/2011 a 17/02/2011 LANÇAMENTOS: 17/02 Aluguel de 18/01/2011 a 17/02/2011 950,00 D		Vencimento: 17/02/2011	
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Proximo Reajuste: 18/12/2011		A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração. Brasília, <u>16</u> de <u>02</u> de <u>20</u> <u>11</u> . 			
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUBNER 768.617.591-04		OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qd. 01 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem		Emissão em: 11/02/2011 TOTAL 950,00			
Aluguel Pago Com Cheque Nº:		Banco:		Agência:	

Microhouse Informatica - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V. 2408 - VR 9*



		EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302 SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767 eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br		CRECI: CJ-4378 02.596.419/0001-83	
RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40459					
CONTRATO: 00758/01 LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF		Mês Série: 2/12 Período: 18/01/2011 a 17/02/2011 LANÇAMENTOS: 17/02 Aluguel de 18/01/2011 a 17/02/2011 950,00 D		Vencimento: 17/02/2011	
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Próximo Reajuste: 18/12/2011		Recebemos Em, <u>17</u> / <u>2</u> / <u>2011</u>  EIG - Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda			
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUBNER 768.617.591-04		OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qd. 01 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem		Emissão em: 11/02/2011 TOTAL 950,00			
Aluguel Pago Com Cheque Nº:		Banco:		Agência:	

Microhouse Informatica - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V. 2408 - VR 9*



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	606-8/160402-3
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ destinatário:	02.596.419/0001-83
Valor a ser transferido:	R\$ 950,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 957,50
Identificação da operação:	PAGTO ALUGUEL SALA 111



Data de débito:	16/02/2011
Data da operação:	16/02/2011

Código da operação:	00005419
Chave de segurança:	JA5Y8CVC7P0AWAMY

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

... pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 63.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta declaração.

Brasília, 16 de 02 de 20 11

Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS
 Ag./Cod. Cedente: 0004.870.00000201-5
 Data do Documento: 01/03/2011
 Nosso Número: 8000000000000263-3
 Nº do Documento: NF 322
 Espécie Doc.: DM
 Carteira: SR
 Aceite: N
 Espécie: RS

Sacado: 014 - CBTARCO/Paraolimpico
 Endereço: SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Mari
 Asa Sul
 Cidade: Brasilia - DF
 CEP: 70308-900

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 02/03/2011
 JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Serviços Contábeis executados em
 Fevereiro 2011
 Conforme Nota Fiscal n.º 0322

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
 assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.
 Brasília, 01 de 03 de 20 11.

Vencimento
 02/03/2011

Valor do Título
 866,66

Autenticação Mecânica


CAIXA

104-0

10490.02015 00048.700009 00000.002634 7 48940000086666

Local de Pagamento

CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Cedente

CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS

Data do Documento

01/03/2011

Nº do Documento

NF 322

Uso da Carteira

Carteira

SR

Moeda

R\$

Espécie

DM

Aceite

N

Quantidade

Data de Processamento

01/03/2011

Valor

X

Vencimento

02/03/2011

Agência/Cod. Cedente

0004.870.00000201-5

Nosso Número

8000000000000263-3

(=) Valor do Documento

866,66

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Texto de Responsabilidade do cedente

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 02/03/2011
 JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Sacado: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - 68.760.693/0001-54

SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Maristela - Asa Sul - Brasília-DF

CEP : 70308-900

Sacador/Avalista


 Ficha de Compensação
 Autenticação no verso

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

10490.02015 00048.700009 00000.002634 7 48940000086666

Data do vencimento: 02/03/2011**Nome do banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Valor (R\$):** 866,66**Identificação da operação:** CENTURY

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 01 de 03 de 2011.**Data de débito:** 01/03/2011**Data da operação:** 01/03/2011**Código da operação:** 00264761**Chave de segurança:** F4MHCE1AUQHY208S

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000002

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a importância de R\$ 300,00

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 108/110

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

GILSON ALVES FERREIRA

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20.00	67,41

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 16207499604

CPF.: 029.895.321-88

REGISTRO GERAL

NUMERO.....: 2791492

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -DF

LOCALIDADE.....: BRASILIA

DATA.....: 25/02/2011

CONSELHO REGIONAL

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000002

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a importância de R\$ 300,00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

GILSON ALVES FERREIRA

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20.00	67,41

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 16207499604

CPF.: 029.895.321-88

REGISTRO GERAL

NUMERO.....: 2791492

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP Brasília, 28 de 02 de 2011

LOCALIDADE.....: BRASILIA

DATA.....: 25/02/2011

CONSELHO REGIONAL



Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	3310 / 013 / 00005601-0

Nome destinatário:	GILSON ALVES FERREIRA
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	PAG GILSON

Data de débito:	28/02/2011
Data da operação:	28/02/2011



Código da operação:	00063908
Chave de segurança:	83CFUX17MLRX8A7A

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 02 de 20 11.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/RPA: GILSON VENCIMENTO: 18/03/2011		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/03/2011		4 - COMPETÊNCIA 02/2011
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		5 - IDENTIFICADOR 68.760.693/0001-54
		6 - VALOR INSS 104,48
		7 -
		8 -
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
		10 - ATM / MULTA E JUROS
		11 - TOTAL 104,48

85800000001-1 04480270210-6 06876069300-4 01542011027-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/RPA: GILSON VENCIMENTO: 18/03/2011		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/03/2011		4 - COMPETÊNCIA 02/2011
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		5 - IDENTIFICADOR 68.760.693/0001-54
		6 - VALOR INSS 104,48
		7 -
		8 -
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
		10 - ATM / MULTA E JUROS
		11 - TOTAL 104,48

85800000001-1 04480270210-6 06876069300-4 01542011027-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CATARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.
Brasília, 21 de 03 de 2010.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 11

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO**Conta de débito:** 647 / 003 / 00000420-3**Representação numérica do código de barras:**

858000000011 044802702106 068760693004 015420110273

Convênio: INSTITUTO NACIONAL D**Valor:** 104,48**Identificação da operação:** INSS GILSON**Data de débito:** 21/03/2011**Data da operação:** 21/03/2011**Código da operação:** 00424900**Chave de segurança:** GJGK5LC1JX7G7K45

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 21 de 03 de 20 11.



Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Fevereiro/2011.

TA/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
Autônomos	004	Díma Santos	4.000,00	303,06	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	-	-	-	3.291,08	4.800,00
	005	Roberval Santos	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	013	Darley Brigueas	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	031	Jener Sato	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	185,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,66	-	-	-	-	1.483,34	1.999,96
	003	Marcelo Costa	1.064,88	-	86,19	212,98	81,75	5,31	365,23	85,19	10,65	-	182,00	1.161,69	1.804,76
Func.	004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	182,02	360,07	104,42	9,00	635,50	144,02	18,00	-	154,00	1.781,87	2.743,84
	008	Madelena Hisatsuga	2.700,00	79,51	297,00	540,00	156,60	13,50	1.007,10	216,00	27,00	-	88,00	2.411,49	3.829,10
	012	Camila Moura	834,43	-	86,75	166,89	46,40	4,17	286,21	66,75	8,34	-	88,00	876,41	1.325,71
	007	Pierina Davagnino	4.050,00	314,31	405,86	810,00	234,90	20,25	1.471,01	324,00	40,50	-	198,00	3.527,83	5.875,85
	010	Heesik Lim	9.000,00	1.670,61	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.772,86	719,99	90,00	-	154,00	7.077,53	12.494,96
T o t a l s			35.616,31	2.377,93	3.186,89	7.123,26	1.128,07	97,24	11.515,44	1.555,95	194,50	-	864,00	30.965,23	

CPB/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
Aut.	001	Christian Heensell	3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	2.550,44	3.600,00
Fun.	030	Gilson Alves	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	300,00	404,48
Fun.	009	Karine Pucci	2.700,00	79,51	297,00	540,00	156,60	13,50	1.007,10	216,00	27,00	-	88,00	2.411,49	3.829,10
T o t a l s			6.037,07	199,07	664,07	1.207,41	156,60	13,50	2.041,58	216,00	27,00	-	88,00	5.281,93	

I - Resumo - Olímpico		
INSS Segurados	3.166,89	
INSS Patronal	7.123,26	
Terceiros	1.128,07	
SAT	97,24	
IRRF sobre salários	2.074,87	
IRRF sobre RPA	303,06	
FGTS	1.555,95	
Pis s/Folha Pagto	194,50	
Vale-Transporte	864,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

II - Resumo - Paratolímpico		
INSS Segurados	604,07	
INSS Patronal	1.207,41	
Terceiros	156,60	
SAT	13,50	
IRRF sobre salários	79,51	
IRRF sobre RPA	119,56	
FGTS	216,00	
Pis s/Folha Pagto	27,00	
Vale-Transporte	88,00	
Contribuição Sindical	-	
Contrib. Assistencial	-	

III - Resumo Geral		
INSS Segurados	3.830,94	
INSS Patronal	8.330,67	



DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Fevereiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS			Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	465,00
Darley Bragues	165,00	300,00	-	-		
Evandro França	165,00	300,00	-	-		
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-		
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	2.790,00	2.790,00
Jener Sato	165,00	300,00	-	-		
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-		
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,66	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,75	5,31		
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00		
Madelena Hisatsuga	297,00	540,00	156,60	13,50	1.902,15	2.273,32
Camila Moura	66,75	146,16	48,40	4,17		
Pierina Davagnino	405,86	810,00	234,90	20,25	1.236,11	1.471,01
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.250,86	2.772,86
Christian Haensell	330,00	600,00	-	-	930,00	930,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	104,48
Karine Pucci	297,00	540,00	156,60	13,52	850,51	1.007,10
Total Geral					12.251,64	13.836,29

GPS com vencimento em 18 de Março de 2011.



Ofício nº. 027 CPB / BSB

Brasília, 13 de Abril de 2011

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,

Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

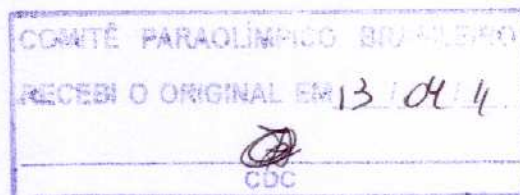
Em cumprimento ao Parecer Financeiro nº: 138/2011, Processo nº: 0629/2010, vimos por meio deste, encaminhar a Justificativa dos demais itens que encontram-se exaradas na Prestação de Contas referente a **Manutenção Administrativa – Fevereiro de 2011**, conforme termo de Convênio 109/2010.

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vicente Fernando Blumenschein

Presidente - CBTARCO



**Conciliação
Bancária****Dados do Convênio****Proponente:**

Confederação Brasileira de Tiro com Arco

Manutenção Administrativa - Fevereiro/2011

Convênio nº: 109/10

Período de Vigência da Parcela:
01/02/2011 à 28/02/2011**Dados Bancários****Banco:**

Caixa Econômica Federal

Agência nº:

0647

Conta Corrente nº:

0420-3

Saldo Bancário

A.	Saldo do mês anterior	6.760,04
B.	Recursos creditados no mês	10.836,67
C.	Despesas compensadas no período	3.051,25
D.	Despesas não compensadas no mês anterior	7.507,25
E.	Despesas não compensadas no mês corrente	7.959,42
F.	Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente	0,00
G.	Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos	374,40
H.	Saldo conciliado (A + B - C - D + F+G)	7.412,61

Discriminação das despesas**Recursos Creditados na Conta no mês**

Transferência Bancária do CPB	Data	Valor R\$
		10.836,67

Total B 10.836,67**Total das Despesas Compensadas no período**

3.051,25

Total C 3.051,25**Despesas não Compensadas no mês anterior**

Número do Documento (Ch. ou Transf. Bancária)	Data	Valor R\$
		7.507,25

Total D 7.507,25**Despesas não Compensadas no mês corrente**

Número do Documento	Data	Valor R\$
		7.959,42

Total E 7.959,42**Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente (No caso de Aplicação Financeira)**

0,00

Total F 0,00**Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos**

Número do DOC	Data	Valor R\$
		374,40

Total G 374,40**Responsável pela Execução****Nome/Carimbo:**Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva**Data**

13/04/11

AssinaturaPierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Conta de débito: 4044 / 003 / 00000410-9

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011	
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54	
	04- CÓDIGO DA RECEITA	8301	
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	01- NOME / TELEFONE	CONFED BRASIL. TIRO COM ARCO / 61-32015400	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.		06- DATA DE VENCIMENTO	25/03/2011
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 221,50	
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00	
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00	
	10- VALOR TOTAL	R\$ 221,50	
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 18032011 404400300000410 00458677			

Identificação da operação: PIS
Data de débito: 18/03/2011
Data da operação: 18/03/2011



Código da operação: 00458677
Chave de segurança: 6P15N3W52Z2VSZAP

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

2ª Via - Comprovante de recolhimento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta de débito: 4044 / 003 / 00000410-9

Representação numérica do código de barras:

858200000171 719701791107 307530050869 876069300012

Cód. convênio: 0179

Data de validade: 07/03/2011

Competência: 02/2011

Valor recolhido: 1.771,97

Identificação da operação: FGTS CBTARCO

Data da operação: 04/03/2011

Código da operação: 00592851

Chave de segurança: XRPPN3QXUNPG225E

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.



SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTAO ALIMENTACAO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, na R SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.
- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.
- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.
- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".
- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site www.mte.gov.br/pat).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

26	50	5.50
51	75	3.30
76	100	3.30
101	200	2.75
201	500	2.20
501	1000	1.65
1001	3000	1.65
3001	99999999	1.10

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

TARIFA DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



Assunto Cópia de contrato

Remetente Atendimento

Para aux.financeiro@cbtarco.org.br

Data Hoje 17:46

Madalena boa tarde!

Em resposta à ocorrência nº 3944117, informamos que a empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO não possui contrato físico. O contrato eletrônico é disponibilizado no ato da confirmação do pedido através do site.

Central de Relacionamento

atendimento@sodexhopass.com.br

Nosso site: www.sodexo.com.br

Sodexo - "Fazer cada dia um dia melhor"

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

10. DO REGISTRO

10.1. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2.008, sob o nº.513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.



ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	5.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	10.00

TARIFA DE COBRANCA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	3.30

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	25	5.50

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

(Em atendimento à Resolução nº 967, de 11/12/2003, do Conselho Federal de Contabilidade, Artigos 14 e 48 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 593 até 609 do novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002.)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO (Parte Paraolímpico)**, com a sede no SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu (a) sócio (a) VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN, portador da Carteira de Identidade nº 5.047.586, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 528.542.808-49, e **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.359.117/0001-78, no CF/DF sob o nº 07.481.934/001-88 e no CRC/DF sob o nº 01085/O, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco C, nº. 30, Sala 413 do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, CEP: 70.395-900, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3885407 DGPC/GO e CPF nº. 953.390.271-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO que se segue:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais contábeis:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 – Conciliação;
- 1.1.3 – Apuração de balancetes;
- 1.1.4 – Elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício.

1.2 – ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- 1.2.3 – Elaboração e entrega da DCTF, DAON, DIRF.

1.3 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.3.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.3.2 – Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.3.3 – Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.3.4 – Atendimento das demais exigências atuais previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.



II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável para a realização dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, desconto, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 – Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 – Controle de frequência dos empregados, eventuais comunicações para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 – Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2;

2.2.2 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 – Até o dia especificado em escala a ser entregue à **CONTRATANTE**, quando se tratar de documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 – No mínimo 2 (dois) dias úteis antes da comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados.

2.3 – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, salvo quando tiver havido atraso por parte da **CONTRATANTE**, na entrega dos documentos;

2.3.2 – A entrega da folha de pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 – Quando for o caso, a entrega de Balancete se fará até o dia 20 (vinte) do 2º (segundo) mês subsequente ao período que se referir;

2.3.4 – A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, via CD ou disquete, cuja execução é de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, quando da visita de um representante da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou vice-versa.

III – DOS DEVERES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A contratada assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5;

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 – As obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1ª, na forma e conteúdo vigentes na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pelas legislações que venha a ser criada.

IV – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondente ao valor de **R\$ 866,66 (oitocentos sessenta e seis reais)**, impreterivelmente até o último dia útil do mês vencido, a cobrança será veiculada por meio de boletos bancários, servindo o presente instrumento como aceite do título mencionado, para as formalidades necessárias de cobrança, inclusive via cartório de protesto, extra-judicialmente ou judicialmente.

4.2.1 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão a **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido, ou os acréscimos estabelecidos no boleto de cobrança bancária;

4.2.2 – O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários, emissão de RPA's e o número de notas, ficando certo que se a média mensal dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 5% (cinco por cento), passara a vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o mês findo;

4.2.3 – A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a importação do faturamento por sistema eletrônico, quando houver este recurso.

4.2.4 - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes.

4.3 – A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados.

4.4 – Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante das sugestões de preços médios divulgados pelas entidades de classe, englobando nesta previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou paracontábeis, exemplificativamente: Alterações Contratuais, Abertura, Adequações de Contratos e Cancelamento de empresas, Contratos de Compra e Venda, Certidões Negativas de qualquer espécie, Autenticações, Registro de Livros, Encadernação de Livros, Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais, IBGE, DES, SICAF, Declaração Eletrônica, Retificação de Livro Eletrônico junto a Secretaria de Fazenda do DF - proveniente da falta de envio de documentos fiscais (notas de entradas, saídas e redução Z) fora do prazo estipulado, balanços intermediários, xerox, Representação perante Órgãos Públicos e Privados (como por exemplo: DRT, Bancos, Cartórios, etc.) e outros não relacionados.

V – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, por prazo determinado de 12 (doze) meses com término previsto para o dia 31/12/2011, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), fora o mês vigente ao da comunicação.

5.1.1 – À parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época;

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo de pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, o nome da empresa, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, servindo qualquer comunicação escrita, inclusive memorandos e relatórios de visitas, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2., dispensando à **CONTRATADA** o pré-aviso previsto no item 5.1, bem como da multa compensatória prevista no item 5.1.1.

5.4 – Caso a rescisão seja motivada pela inadimplência da **CONTRATANTE**, fica facultado a **CONTRATADA** a emissão de título(s) de crédito ou documento(s) equivalente(s) a escolha da **CONTRATADA**, tais como: Boleto(s) Bancário, Duplicata(s), Nota(s) Promissória(s) ou Letra(s) de Câmbio, equivalente ao saldo devedor constante do Conta Corrente da **CONTRATANTE**, servindo o presente contrato de prestação de serviços para o devido aceite necessário, para o cumprimento das formalidades legais.

5.5 – A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração de peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei nº. 7.661/45 e demais decorrentes.

5.6 – A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.7 – A **CONTRATANTE** indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a **CONTRATADA** para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a **CONTRATANTE** em caso de omissão.

5.8 – A **CONTRATADA** poderá efetuar a contratação ou o repasse à terceiros para a execução de serviços que não sejam privativos de profissionais habilitados perante o CRC.



VI – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA:

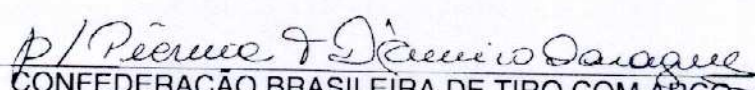
6.1 – Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATADA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília-DF; 03 janeiro de 2011.

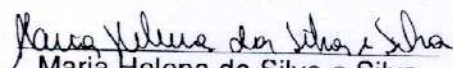

CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA

Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Century Soluções Contábeis S/S Ltda.
CONTRATADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:


Maria Helena da Silva e Silva
CPF: 538.309.111-49

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.

CRECI J-4378

SCS Edifício Baracat, 13º andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eig@mobiliaria@terra.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00758/01

QUADRO RESUMO

- 01. LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER
- 02. LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
- 03. FIADOR 01: HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA
- 03. FIADOR 02: PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO
- 04. IMÓVEL: SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111 Asa Sul Brasília DF.
- 05. DESTINAÇÃO: Atividade comercial do locatário
- 06. DEPENDÊNCIAS: Sala com anti-sala divisorias formando 02 ambientes, armario, copa, banheiro, pintura nova 1a locação.
- 07. ALUGUEL MENSAL DE: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)
- 08. PERIODICIDADE DE REAJUSTES: anual, nos termos da legislação em vigor.
- 09. VIGÊNCIA: 36 Meses, 18/12/2010 a 17/12/2013
- 10. PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL: no exato vencimento.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação que fazem, de um lado, como LOCADOR, CRISTINA MARIA HUBNER, CPF/CGC 768.617.591-04, Brasileira, Viuva, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF, devidamente representado pela EIG - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e, do outro lado, como LOCATÁRIO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, CNPJ n. 68.760.693/0001-54, representada pelos seus bastantes procuradores PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO e RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO estabelecida em Brasília- DF, , têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e assinam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1) Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel acima descrito, o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeitas condições de utilização, limpeza e conservação, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, de acordo com o relatório de vistoria que faz parte integrante deste.

II - DO PREÇO:

2.1) O preço certo e ajustado do aluguel mensal é aquele determinado e inscrito no item 07 do Quadro Resumo deste contrato e reajustado na periodicidade prevista no item 08.

2.2) Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, diretamente as concessionárias ou às repartições arrecadadoras, ou ainda a quem o LOCADOR indicar, os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidem ou venham incidir sobre o imóvel locado, a partir do início efetivo da locação, tais como: imposto predial e taxa de limpeza pública (IPTU/TLP), tarifas de água, luz e as despesas de condomínio, estas de conformidade com as obrigações impostas a cada condômino na convenção de condomínio e no regulamento interno, se for o caso.

2.3) Fica convencionado que o aluguel mensal será reajustado na periodicidade prevista no item 08 do Quadro Resumo supra, pela variação do índice do IGPM/FGV. Caso haja qualquer impossibilidade de aplicação do índice aqui ajustado, o reajustamento será pelo maior índice de indexação, permitido pela legislação vigente.

2.4) O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado até o dia ajustado e consignado no item 10 do Quadro Resumo supra, no endereço da procuradora (EIG-LTDA), situado no SCS Ed. Baracat 13º andar salas 1301/1302, contra recibo de pagamento devidamente rubricado por um de seus representantes legais ou prepostos, legalmente habilitados.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Brasília - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

2.5) Obriga-se o LOCATÁRIO a apresentar, no ato do pagamento dos aluguéis mensais, os recibos devidamente quitados das demais despesas de sua responsabilidade, previstas no item 2.2 supra.

2.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que permanecer, sob pena de responsabilidade civil, garantida também pelos fiadores deste contrato.

III - DO USO DO IMÓVEL:

3.1) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente ao uso determinado no item 05 do Quadro Resumo supra, sendo expressamente vedado ao LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação, bem como emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte.

3.2) O Locatário se obriga a levar ao conhecimento da Administradora todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do locador.

IV - DOS REPAROS E BENFEITORIAS:

4.1) Ao LOCATÁRIO caberá, por sua conta exclusiva, fazer no imóvel ou em suas instalações todas reparações de estragos a que der causa, observando a urgência, solidez e perfeição.

4.2) Somente mediante prévia e expressa autorização do LOCADOR poderão ser realizadas obras que afetem a estrutura do imóvel, mesmo que necessárias, ou que alterem a forma interna ou externa do imóvel.

4.3) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis, voluptuárias ou necessárias ao mesmo ficarão incorporadas, independentemente de qualquer indenização, não podendo, por via de consequência ser motivo para retenção do imóvel locado, ou seja, o custo de quaisquer benfeitorias será de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem direito a indenização ou retenção do imóvel.

V - DO PRAZO:

5.1) A vigência deste contrato é aquela determinada no item 09 do Quadro Resumo supra. Expirado o prazo ora estipulado cessa, de pleno direito, o presente contrato, independente de notificação, aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial.

5.2) Poderá, outrossim, o LOCATÁRIO devolver ao LOCADOR antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, calculado por 36 vezes o aluguel mensal inicial. Somente ficará o locatário isento do pagamento da multa contratual, após o 12º (décimo segundo) mês de locação, desde que comunique por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou nos casos previstos na Lei nº 8.245/91. O locatário ficará dispensado também, da multa contratual, se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato.

VI - DA RESCISÃO:

6.1) O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por mútuo acordo das partes.

6.2) A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibilitem o uso do imóvel por questão de segurança, bem como em caso de desapropriação, importará na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

6.3) Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condições prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão, bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos mesmos termos e moldes previstos na Cláusula V, item 5.2.



**EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Brasil - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70300-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-8767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

6.4) O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR o direito à rescisão deste contrato e ao despejo, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de correção monetária "pró rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e honorários do advogado do LOCADOR de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

6.5) Todas as despesas locatícias, inclusive as mencionadas no item 6.4 supra, também são de responsabilidade solidária dos fiadores, mesmo que decorrentes de ação de despejo, revisional de aluguéis, etc.

6.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas e condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio (se for o caso), especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei N. 8.245/91. O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e conseqüente despejo do LOCATÁRIO, por infração a dispositivo contratual e legal.

VII - DAS VISTORIAS E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1) Fica assegurado ao LOCADOR, ou a quem este indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas, bastando, para tanto, que comunique o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2) O abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO ou por quem o ocupe, por dois ou mais meses, sem o respectivo pagamento dos aluguéis, facultará ao LOCADOR o direito de sua imediata ocupação, com a conseqüente rescisão deste contrato de locação, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, ainda que tenha que se valer de arrombamento.

VIII - DA GARANTIA LOCATÍCIA:

8.0) Solidariamente em todas as obrigações decorrentes deste instrumento particular de contrato de locação assinam o presente, como fiadores e principais pagadores do(a) Locatário(a), e que se obrigam pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, até a efetiva entrega das chaves do imóvel, HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Bancário, CPF: 392.993.921-53, cônjuge: , CPF: residente(s) e domiciliado(s) no(a) SQS 204 Bloco I apartamento 506, Asa Sul, Brasília - 70234-090 e PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO, Chilena, Divorciado, Administradora, CPF: 707.698.771-68, cônjuge: , CPF: residente(s) e domiciliado(s) no(a) Condomínio Belvedere Green Cj.09 csa 06, Lago Sul, Brasília - 70680-380, os quais como fiadores e principais pagadores renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos arts. 827, 835 e 838, incisos I e II, do novo Código Civil Brasileiro.

8.1) A garantia locatícia avençada no presente contrato é a estipulada no item 03 do Quadro Resumo supra.

8.2) Recaindo a garantia em fiança ou garantia fidejussória, na forma do artigo 1.481 do Código Civil, os fiadores assumirão solidariamente com o afiançado todas as obrigações legais e contratuais aqui ajustadas, inclusive judiciais, tais como honorários advocatícios, multas compensatórias e moratórias, custas e outras cominações legais, mesmo as advindas de ações judiciais não intentadas contra os fiadores, abrindo mão estes do benefício de ordem e da prévia execução de bens do afiançado, obrigando-se os fiadores, sem limitação de tempo, até a resolução final do presente contrato, ou seja, enquanto não rescindido o contrato e devolvidas as chaves do imóvel ao LOCADOR. Os cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustadas neste contrato. Assim sendo tanto, os fiadores, quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extra judicialmente pela garantia, fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustados no presente contrato.

8.3) A morte, insolvência, incapacidade por qualquer outro impedimento legal do fiador, inclusive a abstenção da fiança, obriga o LOCATÁRIO a providenciar, dentro de 30 (trinta) dias, a substituição





**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6536
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, as partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores, ao total e irrenunciável cumprimento do presente contrato, o qual lido e achado conforme, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília - DF, 15 de dezembro de 2010.

LOCADOR : EIG - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA



LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
P/p PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO



1º. FIADOR : HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA



2º. FIADOR : PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA 02.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Contrato: 00758

LAUDO DE VISTORIA

LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER

LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBT ARCO

IMÓVEL: SCS QD. 01 BLOCO D ED JK SALA 111

01- RECEPÇÃO

- 1/2 porta em madeira e vidro c/trinco
- porta madeira pintura nova branco neve tetra c/chave c/vidro na parte superior
- fechadura com chave
- teto pintura nova branco neve
- piso porcelanato novo
- rodapé pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede parte pintura nova semi brilho branco gelo e parte pintura nova areia
- espelho grande fixado na parede
- campanhia funcionando c/extensão p/quadro de luz
- quadro de luz pintura nova branco gelo c/puxador
- tomadas brancas novas

02 - 1ª SALA

- porta em madeira c/manchas e vidros ok c/chave e fechadura c/chave vidro na parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- tomadas brancas novas
- tomada de telefone branca nova
- persiana vertical de plástico c/algumas manchas e corrente soltas
- janela pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- armário embutido em madeira c/manchas c/04 portas de correr madeiras e vidros ok, 02 portas em trilhas de correr sendo 01 emperrada, 03 prateleiras.
- parede pintura nova semi brilho branco gelo
- piso porcelanato novo
- interruptores brancos novos
- espelho de tomada cego novo

03 - 2ª SALA

- 02 portas em madeira e vidros ok c/fechadura e sem chaves, vidros parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- piso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/07 puxadores
- persiana vertical de plástico faltando corrente e 02 folhas
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- tomada de telefone branca nova

[Handwritten signatures and initials]



**EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eig@eig.com.br

04 – COPA

- 02 portas em madeira e vidros ok sendo uma c/amortecedor c/fechaduras 01 c/chave
- teto pintura nova branco neve 01 espelho cego
- parede parte pintura nova branco gelo parte ladrilhos novos
- rodapé madeira pintura nova branco neve -arandela nova c/vidro e lâmpada flores
- bancada em granito c/cuba inox c/manchas torneira inox c/manchas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- tomadas brancas novas -interruptores brancos novos
- piso porcelanato novo

05 – BANHEIRO

- porta madeira pintura nova branco neve (parte superior da porta pegando forro PVC) vidro trincado, parte interna c/03 ganchos de madeira.
- fechadura antiga c/chave
- teto forro PVC novo
- tomada branca nova
- rodapé cerâmica
- parte parede em porcelanato novo
- torneira inox
- porta papel higiênico tipo louça c/haste
- porta toalha tipo gancho duplo em louça
- arandela tipo ½ lua c/vidro ok e lâmpada eletrônica
- espelho c/moldura em madeira
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- interruptor branco novo
- piso porcelanato novo
- lavatório bege novo
- vaso branco c/tampa marrom
- descarga hydra funcionando
- ralo inox
- 03 registros

Estamos de acordo com os dados constantes deste LAUDO DE VISTORIA, passando o mesmo a fazer parte integrante do Contrato de Locação.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.



**EIG- EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

Ficruia F. D. Amorim D. Amorim
LOCATÁRIO

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]
DATE: [Illegible]
BY: [Illegible]
[Handwritten signature]

Ilmo Sr.
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

OFÍCIO nº 1587/2011 – SUAFC / PRE / CPB
Brasília - DF, 07 de abril de 2011.

Ref.: Pendências na prestação de contas referente ao programa Manutenção Administrativa do mês de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Notifico a Vossa Senhoria que a prestação de contas referente ao Processo nº 0629/2010, Termo de Convênio nº 109/2010, **Manutenção Administrativa – Fevereiro/2011**, no valor R\$ 10.836,67 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), foi analisada pelo Departamento de Prestações de Contas e Convênios – DPCC, que emitiu o Parecer Financeiro DPCC nº 138/2011 (anexo), onde foram apontadas algumas incorreções que deverão ser regularizadas para que a prestação de contas em epígrafe possa ser aprovada.

Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta correspondência, que será enviada por *e-mail* e posteriormente por Aviso de Recebimento – AR (ECT), para que Vossa Senhoria providencie as devidas correções.

Atenciosamente,

ANDREW PARSONS
Presidente

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 138/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco

PROGRAMA: Manutenção Administrativa de Fevereiro/2011

PROCESSO Nº: 0629/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2010

VALOR: R\$ 10.836,67 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 1/2/2011 à 28/2/2011

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.” (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

- A confederação deve sempre apresentar suas prestações de contas seguindo as orientações da Cláusula Sexta do Termo de Convênio;
- A prestação de contas em epígrafe foi analisada com base nas orientações descritas na IN nº 48/2004 e na Portaria Interministerial nº 127/2008 (alterada pela Portaria Interministerial nº 342/2008).

O CPB, em cumprimento com a Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Convênio nº 109/2010, vem por meio deste, emitir o Parecer Financeiro referente a prestação de contas enviada por esta confederação, recebida em 25/03/2011, que trata sobre o programa Manutenção Administrativa – Fevereiro/2011.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O **relatório de execução físico-financeira** (Anexo V) encontra-se preenchido de maneira correta;
- O **demonstrativo da execução da receita e despesa** (Anexo VI) demonstra de forma clara a execução das aplicações realizadas.
- A **relação de pagamentos** (Anexo VII) indica de maneira adequada os pagamentos executados.
- Os pagamentos realizados foram comprovados por meio de cópias validadas por meio dos carimbos de autenticação e de Termo de Convênio, que se encontram no verso e anverso dos mesmos, respectivamente. No entanto, verificamos que alguns documentos enviados encontram-se incorretos, conforme descrição abaixo:

1. Conciliação bancária: com relação à conciliação bancária relativa às despesas efetuadas no mês de Fevereiro, verificamos que o preenchimento está incorreto, pois no item “G – Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou Compensações de Impostos” foi lançado o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), sendo que o valor correto seria de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). O item “H – Saldo conciliado (A+B-C-D+F+G)” foi lançado o valor de R\$ 7.212,21 (sete mil, duzentos e doze reais e vinte e um

centavos), no entanto, o saldo conciliado seria de R\$ 7.412,61 (sete mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

Exigência: A confederação deverá encaminhar a conciliação bancária do mês de Fevereiro, com as devidas alterações no item "G – Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou Compensações de Impostos", onde ficará o valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), e no item "H – Saldo conciliado (A+B-C-D+F+G)", onde ficará o valor de R\$ 7.412,61 (sete mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

2. Anexo VII, item nº 3: com relação ao pagamento de FGTS no valor de R\$ 1.771,97 (um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), verificamos que a confederação não enviou o comprovante de pagamento total da guia de recolhimento do FGTS. OK

Exigência: a confederação deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento no valor total de R\$ 1.771,97 (um mil setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). OK

3. Anexo VII, item nº 4: com relação ao pagamento do PIS no valor de R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), verificamos que a confederação não enviou o comprovante de pagamento total da guia de Documento de Arrecadação de Receitas Federais. OK

Exigência: a confederação deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento no valor total de R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). OK

4. Anexo VII, item nº 6: com relação ao pagamento feito a empresa Sodexho Pass, no valor de R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), verificamos que a confederação não enviou a cópia do contrato pactuado entre as partes. OK

Exigência: a confederação deverá encaminhar cópia do contrato pactuado entre a empresa Sodexho Pass e a CBTARCO. OK

5. Anexo VII, item nº 26: com relação ao pagamento feito a empresa EIG Empreendimentos Imobiliários Garantidos Ltda., no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), verificamos que a confederação não enviou cópia do contrato pactuado entre as partes.

Exigência: a confederação deverá encaminhar cópia do contrato pactuado entre a empresa EIG Empreendimentos Imobiliários Garantidos Ltda. e a CBTARCO. OK

6. Anexo VII, item nº 27: com relação ao pagamento feito a empresa Century Soluções Contábeis Ltda, no valor de R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), verificamos que a confederação não enviou cópia do contrato pactuado entre as partes.

Exigência: a confederação deverá encaminhar cópia do contrato pactuado entre a empresa Century Soluções Contábeis Ltda. e a CBTARCO. OK

OBSERVAÇÕES

Verificamos na prestação de contas que os recibos referentes ao pagamento de táxi, nos valores de R\$ 9,00 (nove reais) e 8,00 (oito reais), não constam no local específico do recibo o preenchimento do percurso, e no dia 04/02/2011 o recibo referente ao pagamento de táxi no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) está sem a justificativa. Ainda com relação aos recibos de táxi, observamos que não consta no teor dos recibos o nome do beneficiário que utilizou o referido gasto. Orientamos a confederação que fique atenta nas próximas prestações de contas, quanto ao preenchimento das informações solicitadas, no sentido de seguir o manual de prestação de contas, que determina:

- *Todas as despesas realizadas com táxi deverão ser apresentadas com justificativas e relação de pessoas que utilizaram os gastos. Além disso, os recibos devem ser enviados contendo o número da placa do veículo, o itinerário e a data de utilização do serviço.*

RELATÓRIO FINAL

O Parceiro Executor cumpriu parcialmente o previsto no Regulamento para Gestão Administrativa da Descentralização, Aplicação e Controle de Recursos Oriundos da Lei nº 10.264/2001. Deste modo, sua prestação de contas não foi aprovada, sendo necessário que esta confederação cumpra com todas as exigências descritas neste Parecer Financeiro, visando o completo saneamento das incoerências apontadas.

Brasília – DF, 12 de Abril de 2011.

Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico

Carlos Vieira
Superintendente de Administração
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo

Em / / 2011

MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

**Conciliação
Bancária**



Dados do Convênio

Proponente:

Confederação Brasileira de Tiro com Arco

Manutenção Administrativa Fevereiro 2011

Convênio nº: 109/2010

Período de Vigência da Parcela:
01/02/2011 à 28/02/2011

Dados Bancários

Banco:

Caixa Econômica Federal

Agência nº:

0647

Conta Corrente nº:

0420-3

Saldo Bancário

A.	Saldo do mês anterior	6.760,04
B.	Recursos creditados no mês	10.836,67
C.	Despesas compensadas no período	3.051,25
D.	Despesas não compensadas no mês anterior	7.507,25
E.	Despesas não compensadas no mês corrente	7.959,42
F.	Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente	0,00
G.	Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos	374,40
H.	Saldo conciliado (A + B - C - D + F+G)	7.412,61

Discriminação das despesas

Recursos Creditados na Conta no mês

Transferência Bancária do CPB	Data	Valor R\$
		10.836,67
Total B		10.836,67

Total das Despesas Compensadas no período

3.051,25

Total C 3.051,25

Despesas não Compensadas no mês anterior

Número do Documento (Ch. ou Transf. Bancária)	Data	Valor R\$
		7.507,25
Total D		7.507,25

Despesas não Compensadas no mês corrente

Número do Documento	Data	Valor R\$
		7.959,42
Total E		7.959,42

Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente (No caso de Aplicação Financeira)

0,00

Total F 0,00

Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos

Número do DOC	Data	Valor R\$
		374,40
Total G		374,40

Responsável pela Execução

Nome/Carimbo: Data Assinatura

